



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 292/25

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar o atendimento educacional especializado, incluindo o suporte de profissionais capacitados para garantir o desenvolvimento pedagógico e social de crianças com Transtorno Espectro Autista; e

CONSIDERANDO que, a presença de um Professor de Apoio é essencial para promover a inclusão efetiva dos alunos, auxiliar na adaptação curricular e nas atividades em sala e garantir o cumprimento do “Plano de Desenvolvimento Individual” (PDI) do estudante; portanto, é necessário que o Poder Público providencie, **COM URGÊNCIA**, a contratação de Professores de Apoio Especializado, para acompanhamento de alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA) devidamente laudados.

Pelas razões expostas, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe se o Município está atendendo as determinações legais previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência, no que se refere ao atendimento educacional especializado, incluindo o suporte de profissionais capacitados para garantir o desenvolvimento pedagógico e social de crianças com Transtorno Espectro Autista, evitando assim possíveis judicializações?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 9 de setembro de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 09/09/2025
Presidente

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

Ronaldo Furquim de Camargo
(Ronaldo Camargo)
2º Secretário

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Vereador

Pr. Dr. Luiz Carlos dos Santos
Vereador

Diego de Paiva Nunes
(Diego da Padaria)
Vereador

Rogério de Lima
Vice-Presidente
(15) 98156-8747

Luciano Santos da Costa
(Prof. Luciano da Camps)
1º Secretário